

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4751, sobreloja 02, bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças nº 7776-3 com caráter de escritura pública, firmado em 23/05/2019, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **Fiduciantes (Devedores): FREDERICO OTAVIANO**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 7.854.649-2-PR, inscrito no CPF/MF nº 047.981.839-89, casado sob o regime de separação de bens obrigatória com **DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 7.540.818-8-PR e inscrita no CPF/MF nº 043.288.429-78, ambos residentes e domiciliados à Rua Tranquilo Noro, 642, Parque Verde, Cascavel/PR; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 16 de outubro de 2020, às 10:15 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: Matrícula nº 75.113 do 1º CRI de Cascavel/PR – Casa nº 376, Modelo B3, da Quadra I, do Condomínio Terra Nova Cascavel III, situada na Rua Tranquilo Noro, 642, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, medindo 59,8930m², sendo 58,6400m² de área privativa de construção (casa) e 1,2530m² de área comum de construção, com divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 75.113 do 1º CRI de Cascavel/PR.

LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/>

ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados para o E-mail: documentos@rochaleiloes.com.br e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880.

OBSERVAÇÕES I:

- 1) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
- 2) O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 3) A arrematação é realizada na condição “ad corpus”;
- 4) O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate;
- 5) O arrematante *ONLINE* receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- 6) Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 23 de outubro de 2020, às 10:15 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**.

Pelo presente, ficam intimados o alienantes fiduciantes: **FREDERICO OTAVIANO** (CPF/MF nº 047.981.839-89) e **DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO** (CPF/MF nº 043.288.429-78); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES II:

- a) Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel;
- b) Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde a 51% do valor venal do imóvel; acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.